



DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.

A GESTORA DE IVOLÂNDIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade de contratar profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **SAM BUSINESS LTDA, CNPJ: 22.644.513/0001-78**, com sede na Rua Terezina, nº 380, Quadra 06, Lote 12E, Edifício Evidence Office, Sala 1802, Bairro Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP: 74.815-715, representada pelo Senhor **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3448953, expedida pela DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 380, Edifício Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715, para show com o artista **“DJ WAN BASTER”**, no valor global de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Considerando o que dispõe o 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SAM BUSINESS LTDA, CNPJ: 22.644.513/0001-78**, com sede na Rua Terezina, no 380, Quadra 06, Lote 12E, Edifício Evidence Office, Sala 1802, Bairro Alto



da Glória, Goiânia – GO, CEP: 74.815-715, representada pelo Senhor **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3448953, expedida pela DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 380, Edifício Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715, para show com o artista **“DJ WAN BASTER”**, no dia 10 de agosto de 2025, às 01:00h (uma hora da manhã) após o show principal, no Parque de Eventos Orlando Vieira de Freitas, no valor global de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, a serem pagos em até 48 horas antes do show, na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para a vigência de 26 de maio de 2025 a 31 de agosto de 2025, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida,

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas,

inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivolândia/GO, 26 de maio de 2025.

Daiane Fernandes

Pereira:01280277114

Assinado de forma digital
por Daiane Fernandes

Pereira:01280277114

DAIANE FERNANDES PEREIRA

Gestora e Ordenadora de Despesa do Município de Ivolândia/GO

Decreto nº: 012/2025

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000